



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS. Ao Nono dia do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete realizou-se a Trigésima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Carrancas, sob a Presidência do Excelentíssimo Vereador **Edson Alves Ribeiro**. Às dezenove horas foi feita a chamada, pelo Nobre Secretário Vereador **Biasy Furtado Guimarães Alexandre** quando se registrou a presença dos seguintes Vereadores: **Anderson Manoel da Silva, Aline Helena Andrade, Cláudia Mara Nogueira, Maria José Guimarães, André Naves Alves, Idevando de Souza Neto, Thiago Ribeiro de Souza**; Por haver número legal o Excelentíssimo Senhor Presidente invocando o nome de Deus deu por aberta a sessão. Feita a leitura da Ata da Reunião anterior, a mesma foi levada em discussão, a Ata foi colocada em Votação sendo Aprovada por unanimidade. Foi feita a leitura de convites e correspondências. O **Projeto de Lei nº 09/2017 que Cria o Programa denominado “Meninos de Carrancas” e dá outras providências** foi levado em segunda discussão, colocado em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Projeto de Lei nº 10/2017 que Autoriza a celebração de convênio com Instituições de Ensino para oferecimento de estágios supervisionados e dá outras providências** foi levado em segunda discussão, foi colocado em segunda votação juntamente com as emendas apresentadas pelas Comissões Permanentes, sendo aprovado por unanimidade. Foi anunciado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente que o Projeto de Resolução nº 04/2017 que Dispõe sobre o julgamento das contas do Executivo Municipal no exercício de 2015 estaria entrando em primeira discussão e votação conforme está na pauta desta Reunião Ordinária, porém, o Nobre Vereador André disse que esse projeto de resolução não poderia ser discutido e votado nessa reunião por dois aspectos, primeiro citou que a relatoria de qualquer Comissão não é transferida ao suplente, a não ser que o Relator titular não apresente pedido de afastamento do cargo; disse também que está claro no Regimento Interno dessa Casa Legislativa em seu Art. 187 *“Nas sessões destinadas a discutir as*



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

contas do Município, o Expediente se reduzirá em 30 (trinta) minutos e a Ordem do Dia será destinada exclusivamente à matéria.” Após algumas discussões, o Excelentíssimo Sr. Presidente disse que marcará uma Reunião Extraordinária para deliberar sobre o assunto do PR 04/2017 na próxima sexta-feira às 19 horas. Foi feita a leitura do Ofício nº 217/2017 do Executivo Municipal, respondendo o Requerimento nº 14/2017 que foi encaminhado pela Casa. Leitura do Ofício nº 216/2017 do Executivo Municipal, respondendo a Indicação nº 24/2017 que foi encaminhada pela Casa. Leitura do Ofício nº 214/2017 do Executivo Municipal que solicita a retirada do **Projeto de Lei Complementar nº 03/2017 que Define o perímetro urbano da sede do Município de Carrancas e das localidades que menciona, e dá outras providências** de acordo com o Regimento Interno desta Casa em seu Art. 107. Leitura do Ofício nº 215/2017 do Executivo Municipal que solicita a retirada do **Projeto de Lei Complementar nº 04/2017 que dispõe sobre o zoneamento e regulamenta o uso e ocupação do solo urbano do município de Carrancas e dá outras providências** de acordo com o Regimento Interno desta Casa em seu Art. 107. Como inscrita a fazer o uso da palavra, a Nobre Vereadora Professora Claudinha inicia o seu pronunciamento dizendo sobre a importância desse momento para a Câmara dos Vereadores e para nosso povo, que é o momento da regulamentação do tão sonhado Plano Diretor; Salientou que na última reunião conjunta das Comissões, a qual coordena por ser a Presidente de Comissão com a maior idade, foi convidado a participar da reunião o Secretário de Turismo de Carrancas, Sr. Leandro, a qual tirou várias dúvidas sobre o PLC 03/2017, porém, todos os Nobres Vereadores presentes se manifestaram satisfeitos e sem dúvidas sobre o mapa do referido projeto, dispensando o estudo do mapa da expansão urbana; disse que foi a única Vereadora que insistiu em estudá-lo e que após a reunião em um estudo mais detalhado, constatou erro no Projeto, um erro de relevância que até levou a retirada do PLC 03/2017 pelo Executivo; A Nobre Vereadora citou também a importância de dedicar mais tempo e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

estudo sobre os Projetos que versam sobre a Regulamentação do Plano Diretor e também outros que dão entrada nesta casa, até mesmo com reuniões e consultas públicas; Disse também que é nesses momentos de estudo intenso que a estrutura da Casa tem que funcionar adequadamente, pois o único apoio administrativo que a Câmara possui são os funcionários da secretaria, citando algumas dificuldades do funcionamento da Casa como a retirada dos PLCs na sexta-feira, pois até na terça-feira ainda não havia sido informada, mesmo sendo Relatora dos Projetos; a mudança na data da reunião da Comissão, e ser informada há poucas horas de sua realização; Argumentou também, solicitando da Casa que todas as comunicações sejam repassadas aos vereadores interessados no mesmo dia em que a secretaria tiver conhecimento dela (por e-mail, contato telefônico, whatsapp) esses instrumentos de comunicação que estão a disposição e quase todos fazem uso deles, reiterando o pedido de que todos os documentos sejam encaminhados digitalizados, completos, com seus anexos e mensagens; Saliu que as informações sobre as Leis do Município sejam criteriosamente elencadas, quando solicitadas por um de nós, para evitar que um vereador traga ao Plenário uma norma contraditória, omissão ou modificadora, por falta de conhecimento. A Nobre Vereadora Professora Claudinha finalizou seu pronunciamento reafirmando o entendimento de que as Comissões devem fortalecer sua autonomia e independência, respeitando o Regimento Interno da Casa, pois assim o exercício da vereança será profícuo e permitirá que cada um de nós saia daqui bem mais completo do que quando entramos e em condições de melhor representar nossos cidadãos e elaborar Leis que realmente sejam do interesse de nosso povo. Após algumas discussões do Excelentíssimo Sr. Presidente com a Nobre Vereadora Professora Claudinha sobre o serviço de comunicação da Câmara foi concedido a palavra ao Nobre Vereador Anderson como inscrito a fazer o uso da mesma, o Nobre Vereador disse que fará uma breve explanação sobre algumas palavras que foram ditas pela Nobre Vereadora Professora Claudinha,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

salientando que da forma como a Vereadora colocou as palavras sobre a reunião conjunta das comissões no dia que o Secretário de Turismo esteve na Casa, parece que estava presente apenas a Vereadora Professora Claudinha na reunião, mas que os outros Vereadores estavam do lado da Vereadora, apoiando, e que mesmo de maneira simples, houve sim considerações e várias argumentações de outros Vereadores. Como Inscrito a fazer o uso da palavra, o Nobre Vereador Biasy inicia dizendo que teve o mesmo entendimento que o Nobre Vereador Anderson teve sobre as palavras ditas pela Nobre Vereadora Professora Claudinha; Disse também que recusou o uso da apresentação do mapa do PLC 03/2017 no Datashow, pelo fato de estar se localizando bem nas explicações do Secretário de Turismo, não sendo uma omissão ao estudo do projeto, pois nunca se viu tanta reunião de Comissão nessa Casa, como está sendo nessa Legislatura, levando os estudos dos projetos com bastante empenho e seriedade; Finalizou, parabenizando a Nobre Vereadora Professora Claudinha por ter estudado detalhadamente o referido projeto, achando um erro importante, que nos estudos das comissões teria uma grande chance em achar o erro no mapa, pois o presente projeto ainda seria objeto de estudo pelas mesmas. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente mandou que lavrasse a presente Ata, a qual depois de lida e discutida se aprovada deverá ser por todos assinada.

Edson Alves Ribeiro

Anderson Manoel da Silva

Biasy Furtado Guimarães Alexandre

Aline Helena de Andrade

André Naves Alves

Claudia Mara Nogueira



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Maria José Guimarães

Idevando de Souza Neto

Thiago Ribeiro de Souza